



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2019, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MEKA ENGENHARIA- EPP, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede na Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, representada por seu Presidente, Dep. **LAERTE GOMES**, CPF n.º 419.890.901-68 e RG n. 136.207-2 SSP/RO, e pelo Secretário-Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MEKA ENGENHARIA – EPP**, com sede na Rua Emil Gorayeb, n. 3555, Quadra A, Bairro São João Bosco, inscrita no CNPJ 08.812.617/0001-13, neste ato representada por **Marcos Rogério Mesquita de Paula**, inscrito no CPF sob o n. 717.117.406-91 e portador do RG n. M-5.125.996 SSP/MG e **Catiuse Rodrigues Sakai**, inscrita no CPF sob o n. 268.844.938-95 e portadora do documento de identidade n. 270108658 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato 037/2019, instaurado por meio do Processo Administrativo n. 10702/2019-10, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n. 037/AG/ALE/2019, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de fechamento em esquadria de alumínio e vidro, do piso ao teto, da Galeria do Plenário “Lucia Tereza Rodrigues”, na sede desta ALE, em Porto Velho/RO.

Parágrafo único – são partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o processo administrativo n. 10702/2019-10 e o Contrato n. 037/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 15 (quinze) dias, a contar da finalização do prazo estabelecido no Contrato n. 037/2019, podendo haver rescisão a qualquer momento, desde que, concluso o procedimento licitatório em trâmite no processo administrativo n. 10702/2019-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente Termo Aditivo será pago de acordo com os serviços prestados, correspondendo ao valor estimado de R\$10.491,10 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Página 1 de 2



CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão supridas com a Nota de Empenho, com as seguintes programações:

Programa de Trabalho – 01122201312040000
Elemento de Despesas – 449051
Fonte – 0100000000
Evento – 400091 / UO – 1001

CLÁUSULA QUINTA DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 25, caput e 57, II, bem como autorização constante às fls. 477, emitida pelo Secretário Geral e nota de empenho n. 2019NE02055.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 037/AG/ALE/2019, lavrado no Processo Administrativo n. 10702/2019-10.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 36 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Marcos Rogério Mesquita de Paula
Representante Legal

Marcos R. Mesquita de Paula
Eng. Civil - CREA 65262 /MG
Visto 5383 / 06 -RO
CPF: 717.117.406-91

Catiuse Rodrigues Sakai
Representante Legal

Visto:
Whanderley da Silva Costa
Consultor Jurídico ALE/RO

Região Norte”. **Aprovado em votação única o Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora nº 015/19 que, Acrescenta e altera dispositivos ao Regimento Interno da Assembléia Legislativa. Aprovado em votação única o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Laerte Gomes nº 008/19 que, Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Senhor Arlindo Alves”. Aprovado em votação única o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Laerte Gomes nº 009/19 que, Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, a Senhora Odete Maria Silveira Alves” Aprovado em primeira votação o Projeto de Lei nº 015/19 com emenda, de autoria do Deputado Geraldo da Rondônia, que Cria a “Lei Nicolas Naitz” em memória as crianças e adolescentes desaparecidos a ser comemorado todo o dia 22 de maio de cada ano e dá outras providências”. Aprovado em primeira votação o Projeto de Lei nº 020/19 com emenda de autoria do Deputado Chiquinho da Emater, que Institui o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Berdon. Aprovado em primeira votação o Projeto de Lei nº 021/19 de autoria do Deputado Lazinho da Fetagro, que Dispõe sobre o uso de dispositivo de Segurança Protetiva – DSP (botão do pânico) para mulheres vítimas de violência doméstica em todo o Estado de Rondônia. Aprovado em primeira votação com SUBSTITUTIVO, o Projeto de Lei nº 024/19 de autoria do Poder Executivo referente a mensagem nº 28, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 12.728.039,08, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Aprovado em primeira votação, o Projeto de Lei Complementar nº 010/19 de autoria da Mesa Diretora que Acrescenta o § 4º ao artigo 2º, extingue Departamento Médico e altera o Anexo I e Anexo VII da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembléia Legislativa do estado de Rondônia. Aprovado a dispensa de Interstício Projeto de Lei Complementar Nº 010/19. Projeto de lei nºs 024/19, 021/19, 020/19, 015/19. NO GRANDE EXPEDIENTE, não houve orador inscrito. NAS COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS, não houve orador inscrito. Nas COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar Nº 010/19. Projeto de lei nºs 024/19, 021/19, 020/19, 015/19. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as treze horas e vinte e dois minutos do dia vinte e quatro de abril do ano dois mil e dezenove.**

ADVOCACIA GERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019

Processo Administrativo n. 10702/2019-10.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Contratada: MEKA ENGENHARIA - EPP

DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n. 037/AG/ALE/2019, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de fechamento em esquadria de alumínio e vidro, do piso ao teto, da Galeria do Plenário “Lucia Tereza Rodrigues”, na sede desta ALE, em Porto Velho/RO.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 15 (quinze) dias, a contar da finalização do prazo estabelecido no Contrato n. 037/2019, podendo haver rescisão a qualquer momento, desde que, concluso o procedimento licitatório em trâmite no processo administrativo n. 10702/2019-10.

DO VALOR: O presente Termo Aditivo será pago de acordo com os serviços prestados, correspondendo ao valor estimado de R\$10.491,10 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão supridas com a Nota de Empenho, com as seguintes programações:

Programa de Trabalho – 0112220131240000
Elemento de Despesas – 449051
Fonte – 0100000000
Evento – 400091 / UO – 1001

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 36 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

Arlido Lopes da Silva
Secretário Geral

Marcos Rogério Mesquita de Paula
Representante Legal

Catiuse Rodrigues Sakai
Representante Legal

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Consultor Jurídico da ALE/RO